



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 019/2018/TJ/PA CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ADIBENS –
ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE
BENS IMÓVEIS LTDA PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017 e, do outro lado, a Senhora **MYLMA AGUIAR MARTINS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 442.565 SSP/PB e CPF nº 394.511.512-49, neste ato representada pela empresa **ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA**, com sede inscrita no Rodovia BR-316, KM 10, S/N, Altos, cidade de Marituba-PA, inscrita no CNPJ /MF nº 06.105.070/0001-90, através do seu representante legal, o Senhor **JOSIEL RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 133977 SSSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.481.042-53, residente e domiciliado em Belém-PA, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem origem na Dispensa de Licitação nº. 003/2018, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela LOCADORA, parte integrante do processo nº PA-PRO-2018/00921.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, situado na Rodovia BR 316, Km 6,5 no bairro Levilândia, Município de Ananindeua, com os seguintes dados físicos: 10.885 m² de área total, sendo 4.539m² de área coberta; 534m² de mezanino; 1.512 m² de estacionamento dianteiro e 4.300m² de estacionamento traseiro para a implementação do Projeto de Modernização e Gestão Documental, com a regionalização do Arquivo do Tribunal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da Documentação Complementar – A locação do imóvel obedecerá ao estipulado neste contrato e nas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 8.245/91, no que couber, às quais se encontra vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Ao término da locação, o imóvel será restituído à LOCADORA, nas mesmas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compreende-se na expressão "nas mesmas condições" o estado físico do imóvel, levando-se em consideração o desgaste natural pela utilização do mesmo, no período da locação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As benfeitorias introduzidas no imóvel, não necessitarão ser desfeitas a quando do término da locação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do aluguel de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As partes contratantes, usando a faculdade prevista no inciso III, do artigo 55 e inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei nº 8666/93 e, no artigo 18 da Lei nº 8.245/91, mutuamente convencionam que o aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses segundo a variação do IGP-M, ou qualquer outro índice que venha ser editado pelo Poder Público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar apenas as despesas com consumo de água, energia elétrica e telefone do imóvel ora locado, a contar da data do início da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer outras despesas, assim como impostos, taxas ou similares, que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1418.8170, 02.061.1418.8640;
- Fonte: 0118;
- Elemento de despesa: 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará o valor mensal do aluguel, através de depósito bancário em conta corrente da LOCADORA, no Banco Bradesco, Agência nº. 03237-1, conta corrente nº. 164.550-1, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo atraso no pagamento dos aluguéis, será aplicada multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor mensal devido.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por um representante do LOCATÁRIO, através de servidores do Departamento de Patrimônio e Serviços e da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem durante a locação e que de tudo dará ciência à Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 21 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem custos entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo ou não interesse das partes na prorrogação, há necessidade de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação a LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lide supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Em caso de alienação, o LOCATÁRIO terá preferência para adquirir o imóvel. Se o imóvel for alienado durante a locação, será respeitado o prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias, que têm por fim conservar o imóvel evitando que se deteriore, competem à LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o LOCATÁRIO providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo, do presente Termo de Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

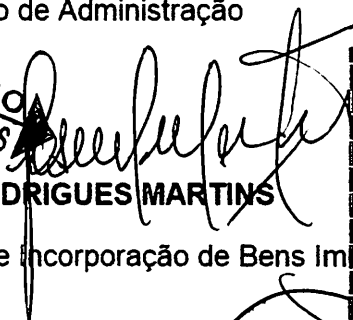
As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto contratado, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 21 de março de 2018.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração


JOSIEL RODRIGUES MARTINS

ADIBENS – Administração e Incorporação de Bens Imóveis Ltda

Testemunhas:

Nome:

Marcos Lopes

CPF nº

836702542-34

Nome:

Rosângela Santos

CPF nº

598.039.322-68

3º Tabelionato de Notas

QUEIROZ SANTOS

MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira

Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA

firma(s) de:

[0116017]-JOSIEL RODRIGUES MARTINS.....

Em Testemunho da Verdade.

Belém/PA., 21 de Março de 2018.

JACQUELINE PATRÍCIA RODRIGUES CASTRO

ESCREVENTE AUTORIZADA

VALIDO SOMENTE PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA

Estabelecimento nº 018.755.015

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 015/2018-GAB/DPG, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Exonerar a Servidora Pública JULIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº. 5894241, do cargo em comissão de Secretária Geral de Diretoria do Interior, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293909

PORTARIA Nº. 089/2018-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, Art. 33, inciso III c/c Art. 48, todos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Autorizar os Defensores Públicos JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA e JOHNNY FERNANDES GIFFONI a se afastarem de suas funções no período de 13 a 16 de março de 2018, para participação no Fórum Social Mundial a ocorrer na cidade de Salvador - BA, sem prejuízo de seus vencimentos e sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Pará.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293860

PORTARIA Nº. 090/2018-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Designar o Defensor Público WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA para realizar itinerância na Defensoria Pública Criminal de Castanhal, no período de 12 a 16 de março de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293864

PORTARIA Nº. 087/2018 - GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 48, §5º, da Lei Nº 8.520, de 1º de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, c/c o art. 6º, II, parágrafo único, da Lei Nº 8587, de 28 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$335.383,63 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03.122.1445.8442 Reforma e Manutenção de Prédios da Defensoria Pública.	0101	449039	2120008442E	33.332,00
03.191.1445.8434 Atuação da Defensoria nas Regiões de Integração do Estado.	0101	339140	2120008434C	302.051,63
TOTAL				R\$335.383,63

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública.

Art. 3º Considera-se recurso para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não

comprometido, o estabelecido no Inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03.122.1445.8442 Reforma e Manutenção de Prédios da Defensoria Pública.	0101	449051	2120008442E	33.332,00
03.191.1445.8434 Atuação da Defensoria nas Regiões de Integração do Estado.	0101	339039	2120008434C	302.051,63
TOTAL				R\$2.152.006,00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293857

PORTARIA Nº. 091/2018-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Designar o Defensor Público MÁRCIO NEIVA COELHO para realizar itinerância na Defensoria Pública Criminal de Castanhal, no período de 21 a 28 de março de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293866

PORTARIA Nº. 017/2018-GAB/DPG, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear o Servidor Público ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº. 5927307, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral de Diretoria do Interior, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 23 de março de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293916

PORTARIA Nº. 092/2018-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Designar o Defensor Público BRUNO FARIAS LIMA para realizar itinerância na Defensoria Pública Criminal de Parauapebas, a contar de 02 de abril de 2018, sem prejuízo de sua designação anterior.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293867

PORTARIA Nº. 016/2018-GAB/DPG, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Exonerar o Servidor Público ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº. 5927307, do cargo em comissão de Secretário de Núcleo do Interior, Código GEP-DAS-011.2, a contar de 23 de março de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293912

PORTARIA Nº. 088/2018-GAB/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Designar a Defensora Pública NÁDIA MARIA BENTES para exercer suas funções junto à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no período de 15.03.2018 a 02.04.2018.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 293859

ERRATA

PORTARIA Nº 36/18 DP- G EM 14/03/18

-Onde se lê: Portaria nº 36/2018

-Leia-se: Portaria nº 38/2018

Por repetição do número de portaria;

OBS: Publicada no D.O.E nº 33.583 de 22/03/2018.

Protocolo: 293651

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 521/18-DPG, 21/03/2018.

Prazo para aplicação: 15 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Elinaldo Oliveira de Lima, mat. 5927307, cargo Servidor Público.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.128.1447.8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339039 - R\$ 4.000,00

Ordenador: Vladimir Koenig.

Protocolo: 293890

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 019/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa ADIBENS - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, com sede inscrita no Rodovia BR-316, KM 10, S/N, Altos, cidade de Marituba-PA, inscrita no CNPJ / MF nº 06.105.070/0001-90// Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Rodovia BR 316, Km 6,5 no bairro Levilândia, Município de Ananindeua, com os seguintes dados físicos: 10.885 m² de área total, sendo 4.539m² de área coberta; 534m² de mezanino; 1.512 m² de estacionamento dianteiro e 4.300m² de estacionamento traseiro para a implementação do Projeto de Modernização e Gestão Documental, com a regionalização do Arquivo do Tribunal.//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2018, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93// Valor do Contrato: R\$ 612.000,00 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1418.8170, 02.061.1418.8640; Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118//Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019// Data da assinatura: 21/03/2018// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 293549

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 6º TA Contrato nº 014/2013/TJ-PA// Partes: TJPA e a Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico// CNPJ: 04.201.372/0001-37// Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, através de plano/seguro de saúde de abrangência nacional aos membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, e aos seus respectivos dependentes// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com fundamento na disposição do artigo 24, V da Lei 8.666/93// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência, atualização do número de vidas para 10.340 usuários, reequilíbrio econômico e financeiro no percentual de 7% conforme negociação entre as partes// Valor do aditivo: R\$ 2.435.584,93 (mensal estimado); R\$ 29.227.019,18 (anual)// Dotação orçamentária: - Programa de trabalho: 02.302.1421.6844, 02.302.1421.6845, 02.302.1421.6846, 02.302.1421.8660, 02.302.1421.8661 e 02.302.1421.8662; - Unidade Orçamentária: 04101 e 04102; // Vigência do aditivo: Início 15/03/2018 e término 14/03/2019// Data da Assinatura: 14/03/2018// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 289762